# PROJETO DE LEI Nº 002/2023.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O índice de revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Estiva, MG, será de ***5,93% (cinco, virgula noventa e três por cento)***, incidindo sobre o valor bruto atual, a partir de 1º de janeiro de 2023, a título de revisão anual, de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2023.

**VER. JOSE ROBERTO PEREIRA**

Presidente

**VERª. VANI RIBEIRO DA SILVA CAMPOS VERª. VIVIANE CRISTINA MOREIRA MACHADO**

 Vice-Presidente Secretária

**JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela tem como objeto promover a revisão geral anual dos vencimentos dos Vereadores desta Casa, em observância ao disposto no inciso X, do artigo 37, da CR/88. Frise-se que a revisão geral anual dos vencimentos dos Vereadores tem previsão orçamentária e não ultrapassa os limites legais aplicáveis à matéria.

Estiva, 16 de janeiro de 2023.

**VER. JOSE ROBERTO PEREIRA**

Presidente

**VERª. VANI RIBEIRO DA SILVA CAMPOS VERª. VIVIANE CRISTINA MOREIRA MACHADO**

 Vice-Presidente Secretária